

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Anexos

Anexo 1: [Anexo do Edital n. 16-2025 - Listagem 10ª sub-região](#)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 7/2025**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

N. 7/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi autorizado pelo Tribunal Pleno, por meio da Resolução Administrativa n. 17, de 17 de fevereiro de 2025, o início dos procedimentos de ELIMINAÇÃO DOS AUTOS FINDOS de processos judiciais, originários das varas do trabalho de **Betim, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Nova Lima, Ouro Preto e Santa Luzia**, arquivados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, e dos autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior ao ano de 2017, na forma das Leis n. 7.627, de 10 de novembro de 1987, e 8.159, de 8 de janeiro de 1991, da Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e da Resolução GP n. 196, de 24 de maio de 2021. As partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos autos, além de extrair certidões, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Decorrido esse prazo, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, os processos não recolhidos ao acervo permanente serão descartados. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação disponibilizada no Diário Eletrônico em cuja edição for publicado este Edital e, ainda, disponibilizada no endereço eletrônico do TRT3, no menu <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-documental/2025>. FAZ SABER, AINDA, que: a) observou-se, ao avaliar os autos, os prazos de guarda estabelecidos nas Tabelas Processuais Unificadas, implementadas pela Resolução CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007; b) foram retirados do acervo destinado à eliminação e encaminhados às varas do trabalho os processos pendentes de devolução de valores de depósitos judiciais e recursais, conforme identificados pelo Núcleo Garimpo, integrante do Juízo Auxiliar de Execução; c) foi reservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o art. 30, X, da Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, e o art. 35, V, da Resolução GP n. 196, de 2021; e d) requerimentos e solicitações, ainda que verbais, serão recebidos nas secretarias das varas do trabalho onde os processos tramitaram. Para conhecimento do público, divulgou-se o presente Edital neste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no dia 23 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e cópias deste serão afixadas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, na sede do Tribunal e nas secretarias das varas do trabalho, após a devida publicação.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2025.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Anexos

Anexo 2: [Anexo do Edital n. 7-2025 - Listagem 1ª sub-região](#)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 15/2025**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

N. 15/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi autorizado pelo Tribunal Pleno, por meio da Resolução Administrativa n. 17, de 17 de fevereiro de 2025, o início dos procedimentos de ELIMINAÇÃO DOS AUTOS FINDOS de processos judiciais, originários das varas do trabalho de **Coronel Fabriciano, Itabira, e Manhuaçu**, arquivados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, e dos autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior ao ano de 2017, na forma das Leis n. 7.627, de 10 de novembro de 1987, e 8.159, de 8 de janeiro de 1991, da Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e da Resolução GP n. 196, de 24 de maio de 2021. As partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos autos, além de extrair certidões, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Decorrido esse prazo, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, os processos não recolhidos ao acervo permanente serão descartados. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação disponibilizada no Diário Eletrônico em cuja edição for publicado este Edital e, ainda, disponibilizada no endereço eletrônico do TRT3, no menu <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-documental/2025>. FAZ SABER, AINDA, que: a) observou-se, ao avaliar os autos, os prazos de guarda estabelecidos nas Tabelas Processuais Unificadas, implementadas pela Resolução CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007; b) foram retirados do acervo destinado à eliminação e encaminhados às varas do trabalho os processos pendentes de devolução de valores de depósitos judiciais e recursais, conforme identificados pelo Núcleo Garimpo, integrante do Juízo Auxiliar de Execução; c) foi reservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o art. 30, X, da Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, e o art. 35, V, da Resolução GP n. 196, de 2021; e d) requerimentos e solicitações, ainda que verbais, serão

recebidos nas secretarias das varas do trabalho onde os processos tramitaram. Para conhecimento do público, divulgou-se o presente Edital neste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no dia 23 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e cópias deste serão afixadas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, na sede do Tribunal e nas secretarias das varas do trabalho, após a devida publicação.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2025.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Anexos
Anexo 3: Anexo do Edital n. 15-2025 - Listagem 9ª sub-região

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 8/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

N. 8/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi autorizado pelo Tribunal Pleno, por meio da Resolução Administrativa n. 17, de 17 de fevereiro de 2025, o início dos procedimentos de ELIMINAÇÃO DOS AUTOS FINDOS de processos judiciais, originários das varas do trabalho de **Barbacena, Cataguases, Juiz de Fora, Muriaé, Ponte Nova, São João Del Rei, Ubá e Viçosa**, arquivados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, e dos autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior ao ano de 2017, na forma das Leis n. 7.627, de 10 de novembro de 1987, e 8.159, de 8 de janeiro de 1991, da Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e da Resolução GP n. 196, de 24 de maio de 2021. As partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos autos, além de extrair certidões, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Decorrido esse prazo, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, os processos não recolhidos ao acervo permanente serão descartados. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação disponibilizada no Diário Eletrônico em cuja edição for publicado este Edital e, ainda, disponibilizada no endereço eletrônico do TRT3, no menu <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-documental/2025>. FAZ SABER, AINDA, que: a) observou-se, ao avaliar os autos, os prazos de guarda estabelecidos nas Tabelas Processuais Unificadas, implementadas pela Resolução CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007; b) foram retirados do acervo destinado à eliminação e encaminhados às varas do trabalho os processos pendentes de devolução de valores de depósitos judiciais e recursais, conforme identificados pelo Núcleo Garimpo, integrante do Juízo Auxiliar de Execução; c) foi reservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o art. 30, X, da Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, e o art. 35, V, da Resolução GP n. 196, de 2021; e d) requerimentos e solicitações, ainda que verbais, serão recebidos nas secretarias das varas do trabalho onde os processos tramitaram. Para conhecimento do público, divulgou-se o presente Edital neste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no dia 23 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e cópias deste serão afixadas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, na sede do Tribunal e nas secretarias das varas do trabalho, após a devida publicação.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2025.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Anexos
Anexo 4: Anexo do Edital n. 8-2025 - Listagem 2ª sub-região

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 10/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

N. 10/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi autorizado pelo Tribunal Pleno, por meio da Resolução Administrativa n. 17, de 17 de fevereiro de 2025, o início dos procedimentos de ELIMINAÇÃO DOS AUTOS FINDOS de processos judiciais, originários das varas do trabalho de **Caxambu, Guaxupé, Itajubá, Lavras, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Três Corações e Varginha**, arquivados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, e dos autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior ao ano de 2017, na forma das Leis n. 7.627, de 10 de novembro de 1987, e 8.159, de 8 de janeiro de 1991, da Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e da Resolução GP n. 196, de 24 de maio de 2021. As partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos autos, além de extrair certidões, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a